



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N. 4.036 / 2010**

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.  
3.195/2005*

O Prefeito Municipal de Muriaé,  
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 138, da Lei Municipal n. 3.195/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 138 ... omissis ...***

<b>Itens</b>	<b>Alíquota</b>
<i>Sub-item 4.17 – ... omissis ....</i>	
<i>Sub-item 7.02 da lista – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</i>	5%
<i>Sub-item 7.05 da lista – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</i>	
<i>Sub-item 7.04 da lista – Demolição.</i>	3%
<i>Sub-item 8.01 da lista – ... omissis ...</i>	
<i>Sub-item 8.02 da lista – ... omissis ...</i>	
<i>Sub-item 10.09 da lista – ... omissis ...</i>	
<i>Sub-item 12.01 a 12.17 da lista - ... omissis ...</i>	
<i>Sub-item 14.04 da lista – ... omissis ...</i>	
<i>Sub-itens 15.01 a 15.18 da lista - ... omissis ...</i>	
<i>Sub-item 17.12 da lista – ... omissis ...</i>	
<i>Sub-item 21.01 da lista – ... omissis ...</i>	
<i>... omissis ...</i>	
<i>... omissis ...</i>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º ... omissis ....  
§ 2º ... omissis ....”

Art. 2º - O Art. 154, da Lei Municipal n. 3.195/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 154.** A impressão de formulários, notas fiscais ou ordens de serviços, só poderá ser efetuada mediante prévia autorização do setor competente da Fazenda Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** Ficam obrigadas a manter registro de impressão dos documentos previstos no caput deste artigo as empresas tipográficas que realizarem tais serviços.” (AC)

Art. 3º - O Art. 157, da Lei Municipal n. 3.195/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 157.** As Notas Fiscais de Prestação de Serviços serão impressas em 04 (quatro) vias, e passam a ter os seguintes destinos:

- 1ª Via – Usuário dos serviços (Cor Branca);
- 2ª Via – Contabilidade do Usuário dos Serviços (Cor Amarela);
- 3ª Via – Fiscalização de Tributos (Cor Rosa);
- 4ª Via – Fixa do Bloco (Cor papel jornal).

**§1º** – As 3ª's vias com destino à Fiscalização de Tributos emitidas no mês serão entregue juntamente com os documentos fiscais a que estiver obrigado, nos termos da Legislação em vigor. (NR)

**§ 2º** - Quando as notas fiscais forem emitidas por sistema eletrônico ou formulário contínuo, fica dispensada a 3ª via que é destinada à fiscalização de tributos (cor rosa).” (AC)

Art. 4º - O Art. 163, da Lei Municipal n. 3.195/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 163.** Os Talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços serão enfeixados em blocos de 25 (vinte e cinco) ou de 50 (cinquenta) Notas Fiscais.” (NR)

Art. 5º - O Art. 164, da Lei Municipal n. 3.195/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 164.** As Notas Fiscais de Prestação de Serviços terão um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, podendo ainda, serem revalidadas somente por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo único** - As notas fiscais autorizadas sob forma de formulário contínuo terão validade de 02 (dois) anos, não podendo, contudo, ser revalidadas."(AC)

Art. 6º - A Tabela V (licença para exploração de meios de publicidade em geral, quando permitido e obedecendo-se as normas impostas pela lei federal, para os casos de publicidade sonora em vias e logradouros públicos) passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"TABELA V**  
**LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL,**  
**QUANDO PERMITIDO E OBEDECENDO-SE AS NORMAS IMPOSTAS PELA LEI**  
**FEDERAL, PARA OS CASOS DE PUBLICIDADE SONORA EM VIAS E**  
**LOGRADOUROS PÚBLICOS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
...omissis ...	
Propaganda ao ar livre em engenhos do tipo outdoor, em unidade com até 27 m <sup>2</sup> , por unidade. (NR)	
por dia .....	1,50
por mês .....	25,00
por ano .....	250,00
...omissis ...	

"

Art. 7º - A Tabela VIII (licença para ocupação de áreas em praças, vias e logradouros públicos) passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"TABELA VIII**  
**LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS**  
**E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

<b>USO DO SOLO POR ATIVIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
... omissis...	
Veículo de Táxi por ano e por veículo (AC)	63,00
<b>Feirante (Produtor Rural)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
... omissis...	
<b>Feirante (Não Produtor Rural)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
... omissis...	

Art. 8º - A Tabela XV (taxa cemitério público) passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"TABELA XV**  
**TAXA CEMITÉRIO PÚBLICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>USO DA CAPELA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<i>Capela Maior</i>	119,64
<i>Capela Menor</i>	55,80
<b>SEPULTAMENTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<i>De Carneiro</i>	79,80
<i>De Gaveta</i>	55,80
<i>De Sepultura</i>	47,76
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<i>Remoção de ossos</i>	79,80
<i>Exumação de cadáver</i>	79,80
<i>Construção de carneiro</i>	718,32
<i>Construção de gaveta</i>	295,32
<i>Por gaveta excedente</i>	295,32
<i>Reforma de túmulo</i>	191,52
<i>Autorização para reforma de túmulo</i>	39,96
<i>Aprovação de projeto</i>	71,88
<b>ANUIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<i>Carneiro simples</i>	39,96
<i>Por gaveta excedente</i>	39,96
<b>UTILIZAÇÃO DO NECROTÉRIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<i>Por embalsamento</i>	95,88
<i>Necropsia</i>	63,84
<i>Congelamento, por dia e por cadáver</i>	15,96

"

Art. 9º - O Anexo A (planta genérica de valores do Município de Muriaé), da Lei Municipal n. 3.195/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"ANEXO "A" DA LEI MUNICIPAL N. 3.195/05**  
**PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**

O valor do metro quadrado de terreno para a base de cálculo do IPTU/TSU, no perímetro urbano da sede do município, com base na Planta de Valores, é o seguinte:

<b>BAIRRO E LOGRADOURO</b>	<b>VALOR (m<sup>2</sup>)</b>
<b>I - BAIRRO CENTRO</b>	<b>(R\$)</b>
<i>Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antonio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo.</i>	<i>313,06</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap José Justino, Rua Paschoal Bernardino	273,89
Rua Efigênia de Freitas, Pça Cel. Pacheco de Medeiros, Rua Cel Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felippe, Travessa Paschoal e Júlia, Av Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navaro Carretero, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederioco de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon	234,86
Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Dr. Augusto Alves Pequeno, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino	195,68
<i>Demais Logradouros do Centro</i>	156,53
<i>Prolongamento da Rua Menoti Porcaro, final da Major Martinho</i>	97,78

**II- BAIRRO CEL IZALINO**

Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa	234,86
<i>Demais logradouros</i>	225,06

**III- BAIRRO SÃO FRANCISCO**

Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Professor Geraldo Starling	97,78
Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walthon Goulart, Rua Francisco José Gertrudes	78,34
Rua Izon Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes	29,38
<i>Demais Logradouros</i>	23,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>IV- BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO</b>	
Rua Santa Rita, Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo	97,78
Rua Janir Carlos de Almeida, Rua São Sebastião, Vila Ana, Av. Dona Maricas, Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda	68,53
<i>Demais Logradouros</i>	58,74
<b>V- BAIRRO SÃO GOTARDO</b>	
Av Cecília Meireles, Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dias	39,17
Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernan- do Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro (parte calçada), Rua Leonar- do do Carmo Trotta	29,38
Rua Vicente Vargas de Castro (parte sem Calçamento), Av Cecília Meireles	23,50
<i>Demais Logradouros</i>	21,54
<b>VI- BAIRRO DAS ALTEROSAS</b>	
Rua José Cloves de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas	39,17
<i>Demais Logradouros</i>	29,38
<b>VII- BAIRRO COLETY I E II</b>	
Rua José Máximo Ribeiro	43,08
Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Projetada	29,38
Rua Virgílio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua 06, Rua Raul Pereira da Rocha	23,50
<i>Demais Logradouros</i>	21,54
<b>VIII- BAIRRO JOÃO XXIII</b>	
Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França apenas a parte pavimentada, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira	78,34
Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antonio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares	58,74
Rua Astrogildo Figueiredo Barros, Av. Paulino Cândido de Magalhães, Rua Walde- vino Joaquim Garcia	39,17
<i>Demais Logradouros</i>	29,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>IX- BAIRRO SAFIRA</b>	
Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu até esquina com Av. Silvério Campos	97,78
Rua José de Freitas Lima, Rua Ângelo Tomazzini, José Augusto Abreu da Av. Silvério Campos esquina com Sebastião Celestino	58,74
Rua Sebastião Celestino, Travessa Antonio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antonio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe	39,17
Vila Moreira	23,50
Demais Logradouros	15,67

  

<b>X- BAIRRO BARRA</b>	
Av. Dr.Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araujo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Carlos Drumond de Andrade	176,10
Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antonio Rogério de Castro, Rua Professora Maria Bandeira Lobato , Rua Antonio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antonio Luzia, Av Altair Gomes Chaves	136,94
Rua Ophir Costa, Rua Antonio Francisco, Dr Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho	117,36
Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucálio Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigar Riba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flívio Leite, Vila Jorcélina Laviola Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Aípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Clímerico de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antonio Frederico Ozana, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro	87,98
Demais Logradouros	48,96

<b>XI - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA</b>	
Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana	117,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>Demais Logradouros</i>	87,98
---------------------------	-------

**XII- BAIRRO BOA VISTA**

<i>Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino</i>	117,36
<i>Demais Logradouros</i>	78,34

**XIII- BAIRRO DO PORTO**

<i>Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho</i>	87,98
<i>Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha</i>	76,37
<i>Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa</i>	39,17
<i>Demais Logradouros</i>	29,38

**XIV- BAIRRO SANTO ANTÔNIO**

<i>Rua Santo Antonio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho</i>	68,53
<i>Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antonio Luiz Soares, Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência</i>	39,17
<i>Demais Logradouros</i>	29,38

**XV- BAIRRO DORNELAS**

<i>Rua Francisco Cascelli, Rua João Dornelas, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Margem da BR 356 Dornelas, Rua Vicente Casceli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira</i>	87,98
<i>Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgílio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antonio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antonio Dornelas, Av. do Contorno</i>	68,53
<i>Demais Logradouros</i>	43,08

**XVI – BAIRRO SANTA HELENA**

*Aplicar os valores constantes das tabelas retro, naquela que mais se aproximar.*

*O valor do m<sup>2</sup> de construção para efeito de base de cálculo do IPTU/TSU, na sede do município é o seguinte:*

*... omissis ....*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor do metro quadrado de terreno para efeito de cálculo do IPTU/TSU, nos distritos e zona rural é o seguinte:

<b>I- VERMELHO</b>	
Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira	11,18
Demais Logradouros	8,38
<b>II- PIRAPANEMA</b>	
Todos os Logradouros	8,38
<b>III- BELISÁRIO</b>	
Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos	11,18
Demais Logradouros	8,38
<b>IV- ITAMURI</b>	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antonio	17,63
Demais Logradouros	13,14
<b>V- BOM JESUS</b>	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antonio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes	17,63
Demais Logradouros	13,14
<b>VI - SÃO FERNANDO</b>	
Todos os Logradouros	8,38
<b>VII- BOA FAMÍLIA</b>	
Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga	11,18
Demais Logradouros	8,38
<b>IX- MACUCO</b>	
Todos os Logradouros	8,38

O valor do m<sup>2</sup> de construção para efeito de base de cálculo do IPTU/TSU, nos distritos e zona rural do município é o seguinte:

... omissis ....

A metodologia de cálculo do valor venal de imóveis para fins de lançamento do IPTU, é a seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

---

### ESTADO DE MINAS GERAIS

---

... *omissis* ....

*Para cálculo da fração ideal:*

... *omissis* ....

*Para cálculo de Gleba com área maior que 2.000 m<sup>2</sup>:*

... *omissis* ....

*Para definição da Categoria, considerar:*

... *omissis* ....

*Para definição da Situação, considerar:*

... *omissis* ....

*Para definição dos fatores corretivos do estado de conservação da edificação, considerar:*

... *omissis* ....

*Para os fatores corretivos do terreno, considerar:*

... *omissis* ....”

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de dezembro de 2010.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé